

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Dezembro
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	3
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO DEZEMBRO/2019.....	52
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	53
LICENÇA LUTO.....	54
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	54
DIÁRIAS.....	55

ATOS DO CAMPUS MACHADO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 250 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Encerrar, a partir de 02.09.2019, a concessão do afastamento parcial para qualificação à servidora Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695, pelos motivos expostos no processo nº 23345.000714.2019-31.

PORTARIA Nº 251 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Encerrar, a partir de 11.11.2019, a concessão do horário especial de estudante concedido à servidora Ana Lúcia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, pelos motivos expostos no processo nº 23345.000151.2019-81.

PORTARIA Nº 252 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de análise das ações afirmativas do vestibular do Campus Machado, a saber:

Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955;
Erlei Clementino dos Santos, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1796665;
Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;
Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;
Yara Dias Fernandes Cerqueira, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1911396.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 253 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de heteroidentificação do Campus Machado, a saber:

Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955;
Erlei Clementino dos Santos, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1796665;
Samuel Ricardo da Silva, Vigilante, matrícula SIAPE nº 1516676.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Designar Jefferson Prado Sifuentes, matrícula SIAPE nº 1645183, Professor EBTT Substituto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04186790730, Categoria B, com validade até 23/06/2022, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, para dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019.

PORTARIA Nº 255 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **STELA DIAS FERNANDES MESQUITA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985	075.390.596-56

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de instrutor para ministrar curso FIC, na área de “Corte e Costura”, selecionando pelo edital nº 56/2019 – Extensão – campus Machado., que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000704.2019-03, Contrato nº 40/2019, Inexigibilidade nº 20/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/08/2020.

PORTARIA Nº 256 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **Fabio Brazier**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Jose Pereira da Silva Junior	1669086	681.595.106-59
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000685.2019-15, Contrato nº 38/2019, Inexigibilidade nº 19/2019, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, 18/11/2019 a 31/07/2020.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 257 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **Tatiane dos Reis Silva Garcia Brazier**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Jose Pereira da Silva Junior	1669086	681.595.106-59
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000685.2019-15, Contrato nº 39/2019, Inexigibilidade nº 19/2019, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, 17/02/2020 a 31/07/2020.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 258 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), a saber:

Lucia Helena da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169 - Coordenadora;

Diego Zanetti, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2997356 - Assessor de Inovação e Empreendedorismo;

Leonardo Rubim Reis, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2684595- Membro;

Gabriela Rossetti Montini, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1619041 - Membro;

Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896 - Membro representante do Espaço Maker.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 122 de 24 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 259 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Designar a servidora abaixo relacionada para realizar o levantamento das demandas do curso técnico em enfermagem do IFSULDEMINAS - Campus Machado, nos meses de outubro a dezembro de 2019, a saber:

Karita Santos da Mota, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1082325.

Esta portaria terá vigência até 31/12/2019.

PORTARIA Nº 260 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço MACROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada para suporte e manutenção em sistema de PABX, telefonia interna e externa e sistema de alarmes CFTV, no sistema de hora trabalhada, com emprego de material, nas instalações do IFSULDEMINAS, constante do processo licitatório nº 23345.000302.2019-09, Pregão nº 17/2019.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/08/2020. Revoga-se a portaria nº 184, de 20 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 261 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada **para o fornecimento de Link Dedicado de Internet**, constante do processo licitatório nº 23345.000350.2019-99, Pregão nº 20/2019.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 16/09/2020. Revoga-se a portaria nº 205, de 26 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 262 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Manutenção de poços artesianos:

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antônio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

Manutenção de roçadeiras:

Aydison Neves Resende, Técnico em Agropecuária SIAPE 1603636 - Fiscal

Antônio Carvalho Caixeta, Operador de Máquinas Agrícolas, SIAPE 1172201 - Fiscal Substituto

Manutenção de ar condicionado:

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antônio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

Manutenção de câmaras frias:

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antônio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

Manutenção de tanques de resfriamento de leite:

Antônio Carvalho Caixeta, Operador de Máquinas Agrícolas, SIAPE 1172201 - Fiscal

Nikolas de Oliveira Amaral, Professor EBTT, SIAPE 1737049 - Fiscal Substituto

Manutenção de serralheria:

Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2605621 - Fiscal

Antônio Carlos Estanislau, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1439738 - Fiscal Substituto

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 24/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12/12/2020. Revoga-se a portaria nº 92, de 11 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 263 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**, nos termos e condições ora descritas:

Fiscais Titulares:

Elber Antônio Leite, matrícula SIAPE nº 1104031, CPF nº 429.887.806-68;

Paulo Humberto Rezende, matrícula SIAPE nº 3605863, CPF nº 090.469.516-69

Fiscais Suplentes:

Letícia Gomes de Moraes Amaral, matrícula SIAPE nº 2277074, CPF nº 364.091.048-63;

Cristiane Santos Freire Barbosa, matrícula SIAPE nº 1896873, CPF nº 081.378.796-33.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia incluindo impressão, digitalização e reprodução, com fornecimento de equipamentos, seus acessórios e consumíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000419/2018-01, Contrato nº 04/2019, Pregão nº 42/2018, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 117, de 16 de maio de 2019

PORTARIA Nº 264 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Objeto	Nome	Siape
Execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização	Tales Lacerda (fiscal)	2605621
	Antonio Estanislau (fiscal substituto)	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “*Empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização*”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000061.2019-90, contrato nº 07/2019, realizado entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a empresa Dedetizadora Ramos Ltda.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02/04/2020. Revoga-se a portaria nº 85, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 265 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **FJR Telecomunicações S/A**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873	081.378.796-33
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107	054.733.046-48

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado à internet banda larga, para atender as necessidades do Polo de Rede de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000459/2018-45, Contrato nº 03/2019. Dispensa de licitação nº 88/2018, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2019

PORTARIA Nº 266 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **GENTE SEGURADORA S/A**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Rubia de Paiva Braga	2258375	934.650.176-68
Fiscal (suplente)	Ana Cristina Ferreira Guimarães	1817991	638.042.556-04

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de serviços de seguro de alunos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 30/2019, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000599.2019-02, Pregão nº 31/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/11/2020.

Revoga-se a portaria nº 244, de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 267 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIO DE PAGAMENTOS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	CPF	Siape
Fiscal (titular)	Hailton Sebastião de Oliveira	764.340.526-34	1835193
Fiscal (suplente)	Wanderlei José Martins	314.278.046-72	1835193

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada em Pagamento de Pedágios de Veículos Oficiais do IFSULDEMINAS Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000407.2019-50, Dispensa nº 32/2019, contrato 21/2019.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20/08/2020.

Revoga-se a portaria nº 195, de 05 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 268 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1835193
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1835193

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de suporte e manutenção contínuos de software “Sistema Acadêmico Giz” que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000043.2016-65, contrato nº 01/2016, Inexigibilidade nº 02/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 68, de 06 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 269 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA

E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	CPF	Siape
Fiscal (titular)	Hailton Sebastião de Oliveira	764.340.526-34	1835193
Fiscal (suplente)	Wanderlei José Martins	314.278.046-72	1835193

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002944/2017-72, contrato nº 17/2017, pregão carona 01/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/09/2020.

Revoga-se a portaria nº 32 de 11 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 270 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Romara Cristina de Oliveira, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Andreza Candida de Oliveira	3052835	048.492.886-42
Fiscal(substituto)	Karita Santos da Mota	1082325	002.352.685-85

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com prestação de serviços como instrutor FIC no curso “Agente Comunitário de Saúde”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000562.2019-76, Contrato nº 25/2019, Inexigibilidade nº 08/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 13/02/2020. Revoga-se a portaria nº 214, de 17 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 271 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa **GUARDESEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal administrativo (titular)	Hailton Sebastião de Oliveira	2031018

Fiscal administrativo (substituto)	Wanderlei José Martins	1104857
Fiscal técnico (titular)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711
Fiscal técnico (substituto)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Armada, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002517. 2016-11, Contrato nº 19/2016, Pregão Tradicional nº 23/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 29, de 07 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 272 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Machado e **IMPrensa Nacional**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Crecilia Domingues da Silva	1835193
Fiscal (suplente)	Neiva Scalco Gonçalves	1835193

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) física(s) para Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09. que serão prestados nas condições constantes do processo licitatório nº 23345.000042.2016-11, Contrato nº 02/2016, Inexigibilidade 01/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 128, de 13 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 273 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	CPF	Siape
Fiscal (titular)	Alex Uzeda de Magalhães	081.133.257-86	1835193

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Prestação de serviços de Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Empresa Junior Ali Tec Jr”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000374.2019-48, Contrato nº 22/2019, Dispensa nº 29/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/03/2020. Revoga-se a portaria nº 191, de 30 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 274 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Renata Mara de Souza	2760815	051.340.816-97
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985	075.390.596-56

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Aprendendo com as Diferenças”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial

aquela constante do processo nº 23345.000644.2019-11, Contrato nº 34/2019, Dispensa nº 66/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/07/2020. Revoga-se a portaria nº 242, de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 275 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Michelle da Silva Marques	1673985	075.390.596-56
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Diagnóstico do Perfil dos Cooperados da COOPFAN e de suas Propriedades”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000658.2019-34, Contrato nº 37/2019, Dispensa nº 71/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/08/2020. Revoga-se a portaria nº 239, de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 276 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Silvana da Silva	1578854	720.284.836-87
Fiscal (suplente)	Maria Beatriz Gandini Bittencourt	1883322	523.445.686-20

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Plantas Medicinais – Caminho da Luz.”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000656.2019-45, Contrato nº 35/2019, Dispensa nº 68/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/07/2020. Revoga-se a portaria nº 238, de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 277 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Alex Uzeda de Magalhães	1541919	081.133.257-86
Fiscal (suplente)	Julio Cesar de Carvalho	1046809	070.375.576-50

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Seja Feliz Sem Moderação”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000659.2019-89, Contrato nº 36/2019, Dispensa nº 72/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/07/2020. Revoga-se a portaria nº 241, de 22 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 278 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal Administrativo	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Substituto do fiscal administrativo	Antônio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal Técnico	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal Técnico	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal Técnico	Maria do Socorro Martinho Coelho	1109350
Substituto do fiscal técnico	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Substituto do fiscal técnico	Fellipe Joan Dantas Gomes	1835193
Substituto do fiscal técnico	Grenei Alves de Jesus	2605618

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001769.2014-53, Contrato nº 43/2014, Pregão Eletrônico nº 56/2014, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22/05/2020.

Revoga-se a portaria nº 188, de 18 de dezembro de 2014 e a portaria nº 51 de 09 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 279 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 10.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ADRIANO CLAYTON DA SILVA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Gabriela Rossetti Montini	1619041	218.758.408-93
Fiscal(substituto)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa física, para prestação de serviços como instrutor para ministrar curso na área de Inglês referente ao projeto de formação inicial continuada - FIC - CELIN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000595.2019-16, contrato nº 27.2019, Inexigibilidade nº 09.2019, realizado pelo campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/02/2020. Revoga-se a portaria nº 219, de 23 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 280 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 10.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Thiago Theodoro de Carvalho	1730061
Fiscal(substituto)	Joselaine Sales da Silva Vidigal	1876529

Art.2ºSem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do software denominado “WFiscal, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002520.2017-16, Contrato nº 15/2017, Inexigibilidade nº 17/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5ºNa hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 16/08/2020. Revoga-se a portaria nº 168, de 02 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 281 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 10.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa **BID COMERCIAL LTDA - ME**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal(substituto)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2ºSem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) empresa especializada na execução da Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, itens 1, 2, 3, 6 e 7 que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000067/2018-86, Contrato nº 16/2018, Pregão Tradicional nº 12/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/07/2020. Revoga-se a portaria nº 60, de 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 282 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **MAURO TEODORO DOMINGUES - MEI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Antônio Carlos Estanislau	1439738	032.591.368-43
Fiscal (suplente)	Carlos Nobre de Carvalho	49603	242.416.954-34

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 12/2019, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000144.2019-89, Dispensa nº 14/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/05/2020. Revoga-se a portaria nº 125, de 28 de maio de 2019

PORTARIA Nº 283 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERIAS**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621	078.425.336-60
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738	032.591.368-43

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de água e esgoto no núcleo avançado de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000005.2014-41, Contrato nº 03/2014, Inexigibilidade nº 03/2014, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 145, de 23 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 284 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Ana Lucia de Oliveira	1103988	745.048.786-15
Fiscal (suplente)	Luiz Otavio Gonçalves de Lima	1893754	080.242.456-20

Art.2ºSem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 99123/2016, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000179.2016-75 Inexigibilidade nº 03/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5ºNa hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 07, de 18 de janeiro de 2017 e portaria 236 de 21 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 285 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Crecília Domingues da Silva	1795700	054.832.926-50
Fiscal (suplente)	Neiva Scalco Gonçalves	1104045	005.791.876-75

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na contratação de serviços de publicação de matérias oficiais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002433.2016-70, no Contrato 21/2016, Inexigibilidade nº 19/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 24/10/2020. Revoga-se a portaria nº 70, de 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 286 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –

Campus Machado com o prestador de serviço HENRIQUE SALUSTIANO SILVA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	José Pereira da Silva Junior	1669086	681.595.106-59
Fiscal(substituto)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70

Art.2ºSem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa física, para prestação de serviços como instrutor para ministrar curso na área de Design Instrucional referente ao projeto de formação inicial continuada - FIC - EAD, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000596.2019-61, contrato nº 26.2019, Inexigibilidade nº 10.2019, realizado pelo campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5ºNa hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/10/2020. Revoga-se a portaria nº 220, de 23 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 287 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **HENRIQUE SALUSTIANO SILVA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	José Pereira da Silva Junior	1669086	681.595.106-59
Fiscal (suplente)	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como instrutor para ministrar curso na área de Design Instrucional, referente ao projeto de formação continuada – FIC – EAD, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000669.2019-14, Contrato nº 32/2019, Inexigibilidade nº 14/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02/12/2020. Revoga-se a portaria nº 243, de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 288 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Andre Luiz Neves	2840669	014.319.406-23
Fiscal (suplente)	Lucia Helena da Silva	2204169	073.300.158-06

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Desenvolvimento e Expansão da IFEMAC JR”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000666.2019-81, Contrato nº 33/2019, Dispensa nº 73/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5ºNa hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/07/2020. Revoga-se a portaria nº 240, de 22 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 289 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1ºDesignar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço LEONARDO SOUZA FERREIRA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Gabriela Rossetti Montini	1619041	218.758.408-93
Fiscal(substituto)	Adriano Clayton da Silva	3129960	272.943.298-18

Art.2ºSem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa física, para prestação de serviços como instrutor para ministrar curso na área de Espanhol referente ao projeto de formação inicial continuada - FIC - CELIN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000595.2019-

16, contrato nº 28.2019, Inexigibilidade nº 09.2019, realizado pelo campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 14/02/2020. Revoga-se a portaria nº 218, de 23 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 290 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal administrativo	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Substituto do fiscal administrativo	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Fiscal técnico	Antônio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal técnico	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertence ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, em regime de empreitada global, na área de limpeza, conservação e higienização, em ambientes internos e externos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002073.2016-14, Contrato nº 18/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 22/11/2020. Revoga-se a portaria nº 70, de 13 de junho de 2017

PORTARIA Nº 291 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de água tratada para o prédio Anexo I – prédio IBC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000091.2015-72, Contrato nº 01/2015, Inexigibilidade nº 03/2015, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 292 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Luciano Olinto Alves	1674628	882.915.616-72
Fiscal (suplente)	Ana Lucia de Oliveira	1103988	745.048.786-15

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) através da disponibilização de Tronco Digital (E1), que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001719.2016-38, no Contrato 15/2016, Pregão nº 19/2015, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 27/07/2020. Revoga-se a portaria nº 71, de 20 de junho de 2017

PORTARIA Nº 293 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, om o prestador de serviço **FADEMA**, nos termos e condições ora descritas:

NOME	SIAPE	CPF
Michelle da Silva Marques	1673985	075.390.596-56
Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70
Andreza Cândida de Oliveira	3052835	048.492.886-42

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas ao Sistema Prisional”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000443.2018-32, contrato nº 30/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5ºNa hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20/06/2020.

Revoga-se a portaria nº 133, de 21 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço **FADEMA**, nos termos e condições ora descritas:

NOME	IAPE	CPF
Michelle da Silva Marques	1673985	075.390.596-56
Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70
Maria Aparecida Avelino	1908072	510.432.706-04
Ismar Batista Teles* *fiscalização da execução da obra de ampliação e reforma do Laboratório	2222764	039.906.768-06

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Ampliação do Laboratório de Biotecnologia do IFSULDEMINAS para produção de mudas de morangueiro para agricultura familiar”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.003870.2017-91, contrato nº 02/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12/01/2020. Revoga-se a portaria nº 04, de 12 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 295 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o

prestador de serviço **SIE Serviços Cursos e Comércio de Peças Industriais Ltda**, nos termos e condições ora descritas:

NOME	SIAPE	Objeto
Tales Machado Lacerda	2605621	Manutenção das caldeiras
Gleydson José Pereira Vidigal	1748830	Manutenção das caldeiras

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de duas caldeiras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 26/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12/12/2020. Revoga-se a portaria nº 17, de 23 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 296 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **CEMIG Distribuição S/A - Anexos**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621	078.425.336-60
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738	032.591.368-43

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Fornecimento de energia elétrica nas unidades: IBC, Centro de Excelência do Café e Poço Fundo que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 08/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 62, de 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 297 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **CEMIG Distribuição S/A - Campus**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621	078.425.336-60
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanislau	1439738	032.591.368-43

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no Campus Machado - Tarifa Verde e Cusdque serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 07 e 13/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Revoga-se a portaria nº 62, de 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 298 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, om o prestador de serviço **FADEMA**, nos termos e condições ora descritas:

NOME	SIAPE	CPF
Michelle da Silva Marques	1673985	075.390.596-56
Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70
Andreza Cândida de Oliveira	3052835	048.492.886-42

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas ao Sistema Prisional”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000443.2018-32, contrato nº 28/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20/06/2020.

Revoga-se a portaria nº 293, de 13 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 299 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado Acadêmico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

I) Coordenador:

Júlio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809

II) Vice-Coordenador:

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045.

III) Representante Docentes:

Área Básica:

Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182 - Titular

Paulize Honorato Ramos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265 - Titular

Cloves Gomes de Carvalho Filho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785136 - Suplente

Área Técnica:

Ariane Borges de Figueiredo, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911427 - Titular

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045 - Titular

Letícia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2277074 - Titular

Luís Gonzaga de Araújo, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1543454 - Suplente

IV) Representantes Discentes:

Geise de Castro Carvalho (5º período) - Titular

Luiz Guilherme Malaquias (3º período) - Titular

Augusto Reis da Silva (3º período) - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 134, de 05 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/12/2020.

PORTARIA Nº 300 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenador:

Júlio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809

II) Membros:

Aline Manke Nachtigall, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083;

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601045;

José Antônio Dias Garcia, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906357;

Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 173 de 09 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/12/20.

PORTARIA Nº 301 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional - NAPI, conforme resolução nº 10/2015, de 31 de março de 2015, com vigência de 02 (dois) anos, a saber:

I) Presidente:

Diretor de Administração e Planejamento

II) Secretária:

Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998.

III) MEMBROS DO NÚCLEO:

a) Representantes Técnicos Administrativos:

Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998 - Titular;

Déborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809- Titular;

Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993 - Suplente;

Luiz Otávio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754 - Suplente;

b) Representantes Docentes:

José Pereira da Silva Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669086- Titular;

Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 180398- Titular;

Dayanny Carvalho Lopes Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2604160 - Suplente;

João Paulo Barbieri, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1410594 - Suplente;

c) Representantes Discentes:

Dara Gabrielle Garroni Andrade, matrícula 11171010108 - Titular ;

Welison Luis Soares, matrícula 11111002438 - Suplente.

Art.2º - Revoga-se a portaria nº 193 de 03 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/12/20.

PORTARIA Nº 302 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação dos imóveis do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Ismar Batista Teles, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2222764;

II) Thiago Theodoro de Carvalho, Contador, Matrícula SIAPE nº 1730061.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 137 de 12 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/12/20.

PORTARIA Nº 303 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar a comissão abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos do Projeto de Extensão “**Jovem Aprendiz – Juventude em Foco**”, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Machado em parceria com a Fadema (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico) em parceria com a Prefeitura Municipal de Machado e a Associação Socioambiental Cultivar nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE	CPF
Fiscal	Aline Manke Nachtigall	1669083	955.594.180-72
Fiscal	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961	056.111.606-70
Fiscal	Pedro Luiz Costa Carvalho	1803698	068.814.656-29

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais de contrato:

2.1 atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA, no que se refere aos recursos financeiros destinados:

2.1.1 aos pagamentos dos bolsistas;

2.1.2 aos pagamentos realizados para as pessoas físicas contratadas, bem como o recolhimento dos encargos trabalhistas, quando houver;

2.1.3 as notas fiscais referentes a compra de materiais diversos e permanentes;

2.1.4 aos recursos destinados a contratação de prestação de serviços (fotocópias, seguro de vida e vale transporte);

2.1.5 aos recursos destinados à alimentação dos jovens aprendizes;

2.1.6 as despesas administrativas e financeiras;

2.1.7 acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa do projeto junto à FADEMA, bem como as obrigações assumidas pelos parceiros: Prefeitura Municipal de Machado, Associação Socioambiental Cultivar e empresas descritas no projeto.

2.2 fiscalizar como o recurso está sendo aplicado e quais os resultados alcançados;

2.3 coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todo e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o projeto;

2.4 acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 175 de 13 de agosto de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/12/20.

PORTARIA Nº 304 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, a saber:

I) Membros titulares:

a) Gleydson José Pereira Vidigal, Técnico em Alimentos e Laticínios, SIAPE 1748830;

b) Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista, SIAPE 1109350.

II) Membros suplentes:

a) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, SIAPE 1817262;

b) Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1982961.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 42 de 23 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20/12/20.

PORTARIA Nº 305 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892 e em conformidade com o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2019 de 27/03/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para com observação da legislação e normativa vigentes, atuarem como membros da **Comissão Permanente de Formaturas** do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Coordenação Geral	Letícia Sepini Batista	1541867	954.486.676-00
Coordenação Geral Subst.	Maria Aparecida Avelino	1908072	510.432.706-04
Coordenação de Cerimonial	Maria Aparecida Avelino	1908072	510.432.706-04
Coordenação de Relações Públicas	Paulize Honorato Ramos	1893265	044.324.586-07
Membro	Bruna Gonçalves Machado	1795704	075.756.496-89
Membro	Cristina Carvalho de Almeida	2440896	036.704.196-08
Membro	Sue Ellen Ester Queiroz	1741178	066.976.886-37

Membro	Maria Beatriz Gandini Bittencourt	1883322	523.445.686-20
Membro	Erlei Clementino dos Santos	1796665	536.496.996-72
Membro	Ellissa Castro Caixeta de Azevedo	2605252	036.599.736-61

Art. 2º Ficam indicados como membros natos da Comissão Permanente de Formatura do IFSULDEMINAS – Campus Machado:

Diretor(a) de Desenvolvimento Educacional

Coordenador(a) Geral de Ensino

Coordenador(a) Geral de Extensão

Coordenadores(as) de Curso

Coordenador(a) de Ensino à Distância

Representante do Gabinete

Jornalista

Secretário(a) de Registros Acadêmicos dos Cursos Superiores

Secretário(a) de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos

Art. 3º Compete à **Comissão Permanente de Formatura** IFSULDEMINAS:

3.1 Acompanhar procedimentos e providências, a fim de que as solenidades sejam planejadas, organizadas e realizadas com êxito, observando as necessidades de infraestrutura e segurança para a sua execução. Orientar os estudantes sobre a constituição da comissão de formandos.

3.2 Orientar estudantes e empresas terceirizadas contratadas sobre as regras e protocolo da instituição.

3.3 Elaborar roteiro de cerimonial.

3.4 Supervisionar a organização do local das cerimônias.

3.5 Acompanhar a solenidade para orientação, organização e suporte aos acadêmicos e empresas terceirizadas.

3.6 Acompanhar as ações da Comissão dos Formandos.

Art. 4º Compete à Coordenação Geral:

4.1 Planejar, acompanhar todos os procedimentos necessários para a realização das cerimônias de colação de grau e certificação técnica.

4.2 Coordenar toda a equipe, realizando o acompanhamento da realização das atribuições delegadas de forma a garantir o sucesso na realização do evento.

4.3 Estabelecer contato com empresas de colação de grau para orientá-las sobre as regras e protocolo da instituição, conforme Resolução CONSUP nº 009/2019, de 27 de março de 2019.

4.4 Acompanhar o andamento de todo o processo que precede à cerimônia.

4.5 Verificar junto à Direção Geral a data, o horário e o local definidos para a realização das cerimônias de colação de grau e certificação técnica.

4.6 Agendar, junto à secretaria, a cerimônia de colação de grau e certificação técnica.

Art 5º Compete à Coordenação de Cerimonial:

5.1 Revisar o cerimonial e confirmar a presença das autoridades que comporão a mesa de honra e tribuna, bem como, dos discentes que farão uso da palavra.

5.2 Promover eventuais ajustes no cerimonial, realizando alterações de juramentistas, oradores e discursistas.

5.3 Orientar o paraninfo, patrono, homenageados e o presidente da mesa sobre o papel de cada um durante a cerimônia.

5.4 Revisar o roteiro com o mestre da cerimônia.

5.5 Realizar outras atividades que forem delegadas pela Coordenação Geral.

Art 6º Compete à Coordenação de Relações Públicas:

6.1 Orientar os formandos quanto à formação da comissão de formatura.

6.2 Orientar os formandos, em sala de aula, quanto ao preenchimento do Anexo I (este anexo contém as informações sobre paraninfo, patrono, homenageados, orador, juramentista, entre outras).

6.3 Agendar e acompanhar o ensaio com os formandos.

6.4 Realizar outras atividades que forem delegadas pela Coordenação Geral.

Art 7º Compete ao Gabinete:

7.1 Redigir o cerimonial de colação de grau e certificação técnica.

7.2 Redigir e enviar ofícios convidando homenageados(as), patronos e patronesses, autoridades institucionais, para as solenidades de colação de grau.

7.3 Redigir e enviar ofício convidando o paraninfo e informando-o de que discursará.

7.4 Encaminhar convite para participação no evento para toda comunidade acadêmica, bem como divulgar o evento no portal institucional.

7.5 Confirmar a presença das autoridades e homenageados na solenidade e encaminhar as informação à Coordenação Geral.

7.6 Realizar outras atividades que forem delegadas pela Coordenação Geral.

Art 8º - Revoga-se a portaria nº 139 de 12 de junho de 2019.

Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20/12/20.

PORTARIA Nº 306 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE do campus Machado, a saber:

I) Presidente:

Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955.

II) Membros:

Elber Antônio da Silva Leite, Operador de Máquina Copiadora, matrícula SIAPE nº 1104031;

Erlei Clementino dos Santos, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1796665;

Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107;

Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;

Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;

Vania Mara Luz Pinto, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1067022;

Yara Dias Fernandes Cerqueira, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1911396.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 231 de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20/12/20.

PORTARIA Nº 307 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar estudo, análise e elaboração da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados diversos para atender as necessidades do campus Machado, a saber:

I) Ana Paula Bernardes da Silva, Administradora, matrícula SIAPE nº 1587306;

II) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993.

III) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809;

IV) Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695;

V) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262;

VI) Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754;

VII) Matheus Borges de Paiva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1932991;

VIII) Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1109350;

IX) Marina Gonçalves, Contadora, matrícula SIAPE nº 2084591.

X) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1104045;
XI) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621;

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 118 de 16 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/12/20.

PORTARIA Nº 308 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de trabalho do projeto Alvorada: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Machado-MG, a ser realizado por meio de mútua cooperação com Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Segurança Pública, a saber:

I) Luciano Olinto Alves, Administrador, SIAPE 1674628 - Coordenador Administrativo;

II) Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, SIAPE 1586955 - Coordenadora Pedagógica;

III) Ismar Batista Teles, Engenheiro-Área, SIAPE 2222764 - Supervisor de Estágio;

IV) Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, SIAPE 1477711 - Extensionista - Administrativo;

V) Yara Dias Fernandes Cerqueira, Assistente Social, SIAPE 1911396 - Extensionista - Assistente Social.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 125 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 27/12/20.

PORTARIA Nº 309 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Machado para a gestão 2018/2020, a saber:

I) Membros Natos:

Diretoria de Desenvolvimento Educacional - Aline Manke Nachtigall, Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº1669083;

Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação - Leticia Gomes de Moraes Amaral, Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº 2277074;

Coordenação Geral de Extensão - Michelle da Silva Marques - Administrador, matrícula 1673985;

Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica - Lúcia Helena da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº: 2204169.

II) Representantes Docentes Eleitos:

Brígida Monteiro Vilas Boas - Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº1601045;

Dalilla Carvalho Rezende, Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº2241000;

Peterson Pereira de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº1669081;

José Antônio Dias Garcia - Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº1906357;

Daniela Augusta Guimarães Dias, Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº 3568909;

Silvana da Silva - Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº;1578854;

Matheus Eloy Franco - Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº;1673750;

Nikolas de Oliveira Amaral - Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº;1737049.

III) Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

Maria do Socorro Martins Coelho, Nutricionista, matrícula SIAPE: nº1109350

Luciano Olinto Alves - Administrador, matrícula SIAPE: nº; 1674628

Art. 2º - Revogam-se as portarias nº 95 de 24/09/18, nº 39 de 18/02/19, nº 101 de 22/04/19.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/09/20.

PORTARIA Nº 310 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do **Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE**, do Campus Machado, conforme Resolução 30/2012, a saber:

I) Representantes Docentes:

Lígia Maria Stefanelli Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2415100 - Coordenadora

Maria Aparecida Rodrigues Cangussu, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1736724 - Suplente

II) Representantes Técnicos Administrativos:

Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252 - Titular

Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665 - Suplente

III) Representantes Discentes:

Kethyly Pereira de Camargo - Titular

Dara Gabrielle Garroni Andrade - Suplente

IV) Representantes Familiares:

Cássia Aparecida de Carvalho - Titular

Maria Aparecida Avelino - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 211 de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 27/12/20.

PORTARIA Nº 311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Diego Zanetti**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2997356 como Coordenador do Setor de Bovinocultura.

Art. 2º - Revogam-se as portarias nº 38 de 03/10/2011 e nº 75 de 28/03/2019.

PORTARIA Nº 312 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - campus Machado, para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação, a saber:

I) Coordenadora:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909.

II) Vice-Coordenador:

Tulio Marcos Dias da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1672808.

III) Docentes da área básica:

Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182;

Peterson Pereira de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669081.

IV) Docentes da área profissionalizante:

Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896;
Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971;
Vinicius Ferreira de Souza, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787741.

V) Discentes:

Aline da Silva Domingues;
Rosineide Andrade Carvalho

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 185 de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 27/12/20.

PORTARIA Nº 313 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - campus Machado, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Computação, atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.10 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, a saber:

I) Presidente:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909.

II) Membros:

Flávia Bernardes Duarte, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1781048;
Herbert Faria Pinto, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2104911;
Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182;
Maria Aparecida Rodrigues Cangussu, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1736724;
Renato Magalhães de Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2334209;
Tulio Marcos Dias da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1672808.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 186 de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 27/12/20.

PORTARIA Nº 314 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - campus Machado, para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso superior de bacharelado em Sistemas de Informação, atendendo a Resolução nº 01 de 17.06.2010 publicada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior:

I) Coordenador:

Matheus Eloy Franco, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750;

II) Vice-coordenadora:

Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896;

III) Membros da área técnica:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909;
Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971;
Tulio Marcos Dias da Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1672808;

IV) Membros da área de formação geral:

Marcela Costa Rocha, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1958182;
Peterson Pereira de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669081.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 91 de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 27/12/20.

PORTARIA Nº 315 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, para o mandato 05/2019 - 04/2021, a saber:

I) Coordenador:

Matheus Eloy Franco, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750.

II) Vice-Coordenadora:

Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896.

III) Membros titulares da área profissionalizante:

Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3568909.

Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971.

Luciano Pereira Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2564747.

IV) Membros titulares da área de formação básica:

Katia Alves Campos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1540003.

Ligia Maria Stefanelli Silva, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2415100.

V) Membros discentes:

Gabriel Costa de Almeida Alves.

Yuri Rabello Ferreira

VI) Suplentes:

Renato Magalhães de Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2334209 (**Área profissionalizante**)

Ariane Borges Figueiredo, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911427 (**Área de formação básica**)

Emanuel Victor Barroso Leite (**Discente**)

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 115 de 15 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 27/12/20.

ADICIONAL NOTURNO DEZEMBRO/2019 MÉS/ANO DE PAGAMENTO JANEIRO/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Cornélio Camargo Junior	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20.	16h:47min.
Fabício Aparecido Bueno	02,09.	01h:59min.
João Batista Rabelo	02,03,04,05,09,10,11,12,18,19.	13h:53min
Rúbia de Paiva Braga	02.	01h:00min.
Samuel Ricardo da Silva	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,19.	20h:45min

PROFESSOR

PROFESSOR	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Alexandre da Fonseca	02.	01h:00min
Angelo Avila Mesquita	02,09.	02h:03min
Gisele Aparecida Ribeiro	04.	00h:26min
Lucas Couto Moreira	03,05.	00h:51min..
Maurício Thales de Jesus	02.	00h:05min.
Tatiana de Oliveira Ramos	02,03.	02h:01min.

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Bruna Gonçalves Machado
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1795704
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 09/12/2019 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Edna Cristiane Nunes
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1795695
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 17.12.2019 e 18.12.2019 (02 dias)
30.12.2019 e 31.12.2019 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Gleydson José Pereira Vidigal
Cargo: Técnico em Alimentos e Laticínio
Matrícula: 1748830
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 24/12/2019 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Joselaine Sales da Silva Vidigal
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1876529
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 24/12/2019 e 26/12/2019 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

LICENÇA LUTO

Nome do servidor: Wânia Maria Campos
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1157677
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG
Período de licença: 20.12.2019 a 27.12.2019
Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

Nome do servidor: Wanêssa Tavares Campos Corsini
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1783724
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG
Período de licença: 20.12.2019 a 27.12.2019
Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Beatriz Gandini Bittencourt
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1883322
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Planejamento do Polo de Inovação Agroindústria do Café - EMBRAPPII
Ato de Designação: Portaria nº 2.070 de 30.11.2018
BS em que foi publicada a Designação: BS de 04.12.2018
Nome do Ocupante Titular: Dulcimara Carvalho Nannetti
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 14.12.2019 a 20.12.2019 (07 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Sérgio Luiz Santana de Almeida
Cargo: Auxiliar de Agropecuária
Matrícula: 53151
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Desenvolvimento Educacional
Ato de Designação: Portaria nº 806 de 14.06.2018
DOU em que foi publicada a Designação: 15.06.2018
Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 23.12.2019 a 27.12.2019 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Wanderlei José Martins
Cargo: Motorista
Matrícula: 1104857
Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
 Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Transporte
 Ato de Designação: Portaria nº 1.797 de 23.09.2014
 BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014
 Nome do Ocupante Titular: Hailton Sebastião de Oliveira
 Motivo do Afastamento: Férias
 Período do Afastamento: 16.12.2019 a 20.12.2019 (05 dias)
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Wanêssa Tavares Campos Corsini
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula: 1783724
 Regime Jurídico: Único
 Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
 Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
 Ato de Designação: Portaria nº 1.529 de 07.11.2017
 DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2017
 Nome do Ocupante Titular: Bruna Gonçalves Machado
 Motivo do Afastamento: Férias
 Período de Afastamento: 16.12.2019 a 20.12.2019 (5 dias)
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Período		Qde	Total (R\$)
				Início	Término		
Antonio Carvalho Caixeta	Operador de Máquinas Agrícolas	Machado (MG)	Florianópolis (SC)	15/12/19	17/12/19	2,5	R\$ 200,60
Deborah Sepini Batista	Assistente em Administração	Machado (MG)	Poços de Caldas (MG)	09/12/19	12/12/19	3,5	R\$ 177,00
Eusebio de Souza Dias Netto	Administrador	Machado (MG)	Florianópolis (SC)	15/12/19	17/12/19	2,5	R\$ 200,60
Francisco Bianchini de Souza	Auxiliar de Eletricista	Machado (MG)	Florianópolis (SC)	15/12/19	17/12/19	2,5	R\$ 200,60
Leticia Gomes de Moraes Amaral	Professor EBTT	Pouso Alegre (MG)	Belo Horizonte (MG)	08/12/19	09/12/19	1,5	R\$ 253,80
Marina Goncalves	Contador	Machado (MG)	Poços de Caldas (MG)	09/12/19	12/12/19	3,5	R\$ 177,00
Renato Alves Coelho	Professor EBTT	Machado (MG)	Seropédica (RJ)	12/12/19	12/12/19	0,5	R\$ 177,00